

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2473, de 09 de abril de 2026

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Considerando a necessidade de reduzir a superlotação nos serviços de urgência e emergência do HC-UFTM e elevar a eficiência operacional;

Considerando os objetivos do Projeto Lean nas Emergências, executado via PROADI-SUS, para a melhoria do fluxo assistencial e segurança do paciente; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Gestão de Alta Performance - GAPE - Eixo PDE LEAN do HC-UFTM.

Art. 2º O Grupo será composto por membros consultores e executores, conforme segue:

I - Membros consultores:

- a) Gerente de Atenção à Saúde;
- b) Chefia da Divisão Médica;
- c) Chefia do Setor de Gestão da Qualidade;
- d) Chefia da Divisão de Enfermagem;
- e) Chefia do Setor de Paciente Crítico;
- f) Quatro coordenadores (as) do projeto na Unidade de Urgência e Emergência;
- g) um Assistente administrativo.

II - Membros executores:

- a) Representante da Superintendência;
- b) Representante da Unidade de Regulação Assistencial;
- c) Representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- d) Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- e) Representante do Setor de Governança e Estratégia;
- f) Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- g) Três representantes da Unidade de Urgência e Emergência;
- h) Representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação;
- i) Representante da Unidade de Diagnóstico por imagem e Diagnósticos Especializados;
- j) Representante (s) dos discentes.

Art. 3º São objetivos específicos da implementação do LEAN no HC-UFTM:

I - Aprimoramento do Fluxo de Pacientes: Mapear e otimizar o fluxo de pacientes desde sua entrada na emergência até o destino leito de enfermaria ou UTI, desde a triagem até o atendimento final. Identificar gargalos no processo e implementar soluções que garantam um atendimento mais ágil, minimizando tempos de espera.

II - Aumento da Eficiência Operacional: Utilizar ferramentas LEAN, como 5S e Kaizen, para melhorar a organização e eficiência dos espaços de trabalho e processos. A formação das equipes nesses princípios ajudará a criar uma cultura de melhoria contínua;

III - Melhora na Comunicação entre unidades assistenciais: Facilitar a comunicação entre as equipes de emergência e outros departamentos, como UDID, NIR, Enfermarias, Hemodinâmica etc., para garantir uma abordagem integrada e rápida na seleção e priorização de pacientes;

IV - Envolvimento das Equipes de Saúde: Engajar todos os profissionais de saúde no projeto LEAN, promovendo treinamentos e workshops que estimulem a participação ativa na identificação de problemas e na busca por soluções viáveis;

V - Monitoramento e Avaliação de Resultados: Estabelecer indicadores de desempenho para monitorar o impacto das implementações LEAN, como tempo médio de atendimento, taxa de ocupação, taxa de permanência, giro de leito etc. Realizar análises periódicas para avaliar os resultados e ajustar as estratégias conforme necessário;

VI - Foco na Qualidade do Atendimento: Garantir que, apesar da otimização de processos, a qualidade do atendimento permaneça como prioridade máxima. Isso envolve protocolos de atendimento que garantam a segurança e a eficácia, independentemente do volume de pacientes; e

VII - Sustentabilidade e Melhoria Contínua: Promover uma cultura organizacional que valorize a melhoria contínua, incentivando todos os colaboradores a buscarem, continuamente, formas de aprimorar os serviços prestados no HC-UFTM e que impactam diretamente na urgência e emergência. Uma vez que, pode se observar que grande parte do problema nas urgências e emergências nem sempre reside no Pronto Socorro, mas pode se estender às enfermarias devido a alta taxa de ocupação e dificuldade no plano terapêutico ou no fluxo de pacientes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será subordinado à Gerência de Atenção à Saúde (GAS) e ao Setor de Paciente Crítico (STPC/DMED).

Art. 5º Art. 4º Determinar que a Equipe de Trabalho Permanente de Pedidos e Compras (ETPPC) do HC-UFTM cumpra a regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituioedecomissescomitescnleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI Nº 2444, de 12 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 09/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59757730** e o código CRC **78228564**.